



**RODONORTE – CONCESSIONÁRIA DE
RODOVIAS INTEGRADAS S.A.**

CNPJ/MF Nº. 02.221.531/0001-30

NIRE Nº. 41300015783

COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

RodoNorte - Concessionária de Rodovias Integradas S.A. ("Companhia" / "RodoNorte"), em observância aos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada e atualmente em vigor, comunica aos acionistas e mercado em geral que, em complemento ao Fato Relevante divulgado pela Companhia no final da tarde de hoje, o Governo do Estado do Paraná publicou nesta noite, no Diário Oficial do Estado, o Decreto nº 11243/18 ("Decreto"), que declara a intervenção do Governo do Estado do Paraná ("Poder Concedente") no Contrato de Concessão nº 75/1997, celebrado entre a Companhia e o Estado do Paraná, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR.

O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo que a intervenção terá prazo de duração inicial limitado a 180 (cento e oitenta) dias. Como interventor, foi nomeado o Coronel PM Guilherme Teider Rocha, sendo que não estão compreendidos nos poderes a ele atribuídos o exercício de atos de gestão da RodoNorte.

A Companhia reitera que adotará as medidas necessárias à defesa de seus interesses e direitos contratualmente assegurados.

As mesmas informações estão disponibilizadas no site da Companhia, www.rodonorte.com.br.

Ponta Grossa, 04 de outubro de 2018.

Juvêncio Pires Terra
Diretor Presidente e de Relações com Investidores